

## Contribuintes vencem disputa sobre Reintegra

Para o Supremo, benefício dado pelo governo federal só poderiam começar a valer após o prazo de 90 dias

Por **Adriana Aguiar** — De São Paulo

22/06/2020 05h01 · Atualizado há 4 horas



Paulo Sigaud: muitas empresas já compensaram créditos por meio de liminares — Foto: Julio Bitencourt/Valor

Os contribuintes venceram no Supremo Tribunal Federal (STF) parte da disputa sobre o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para Empresas Exportadoras (Reintegra). As duas turmas da Corte entenderam que as reduções, nos anos de 2015 e 2018, do benefício dado pelo governo federal para incentivar as exportações só poderiam começar a valer após o prazo de 90 dias - respeitando a chamada noventena.

Falta agora definir a chamada anterioridade anual, ou seja, se as reduções estabelecidas poderiam vigorar em 2015 e 2018, anos de edição, respectivamente, dos decretos nº 8.415 e nº 9.393. O primeiro diminuiu o percentual de crédito sobre receita com exportações de 3% para 1%. O segundo, de 2% para 0,1%. O objetivo foi compensar a queda na arrecadação federal decorrente da desoneração do diesel para os caminhoneiros.



Ads by Teads

A questão deve ser definida pelo Pleno (AG. REG. no RE nº 1214919), diante da divergência entre as turmas do STF. A 1ª tem decisões contrárias à aplicação da anterioridade anual (ARE 1245252 e AG. REG. no RE 1257878). A 2ª, favoráveis (ARE 1246184 e RE 1220805).

Por ora, porém, os exportadores terão direito a três meses, em cada ano, de crédito cheio. O Reintegra foi criado em 2011 pela Lei nº 12.546 para estimular as exportações e a competitividade nacional. Com o entendimento adotado pelo STF, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) editou, no fim de 2019, a nota técnica nº 55, dispensando os procuradores de apresentarem defesa ou recursos em processos sobre o assunto.

Dos cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs), três já se posicionaram a favor das empresas em decisões de mérito, segundo levantamento realizado pelo Sigaud Advogados. São os da 3ª, 4ª e 5ª Regiões, com sedes em São Paulo, Porto Alegre e Recife, respectivamente. O TRF da 1ª Região, com sede em Brasília, já concedeu liminares a empresas.

As decisões judiciais envolvendo o assunto eram divididas, explica Sigaud, muito em razão da argumentação utilizada pela PGFN. O órgão vinha defendendo que o adiamento teria potencial efeito multiplicador, o que agravaria ainda mais a lesão à economia pública. "Com o amadurecimento da discussão, a jurisprudência passou ser favorável aos contribuintes", diz o advogado.

Muitas companhias já compensaram esses créditos por meio de liminares. Mas ainda existem outras mais conservadoras que aguardavam uma posição mais definitiva para recorrer à Justiça, de acordo com Sigaud. O mais seguro nesses casos, acrescenta, seria entrar com ação judicial para pedir a compensação do benefício.

Com uma decisão definitiva, afirma o advogado Leo Lopes, sócio do FAS Advogados, a empresa consegue fazer administrativamente o pedido de restituição ou compensação de créditos. Contudo, diz, as empresas que ainda discutem a anterioridade anual precisam aguardar por uma definição do Pleno do Supremo, uma vez que contribuintes e procuradoria continuam recorrendo.

Por nota, a PGFN informa que “confirmada no Plenário a tese de que a regra da anterioridade aplica-se à revogação de benefícios fiscais, com a qual a Fazenda Nacional não concorda, defende-se que não é possível aplicar a anterioridade anual às alterações do Reintegra, pois este benefício fiscal está relacionado ao PIS/Cofins, tributos que não se submetem à anterioridade geral, mas apenas à nonagesimal”.

No texto, o órgão acrescenta que “buscou demonstrar as fragilidades da aplicação do princípio da anterioridade sobre o Reintegra, uma vez que se trata de subsídio à exportação. Entretanto, ambas turmas do Supremo Tribunal Federal entenderam que as alterações promovidas no programa consistiriam em majoração indireta de tributo a atrair a regra da anterioridade. Remanesce, contudo, divergência quanto à espécie de anterioridade a ser aplicada”.

Ainda segundo a nota, “a Fazenda Nacional confia que o Supremo Tribunal Federal irá acolher seus argumentos, pois não se pode estender a anterioridade anual para um tributo sobre o qual o constituinte previu apenas a anterioridade nonagesimal”.

---

## Conteúdo Publicitário

Links patrocinados por **taboola**

### LINK PATROCINADO

Políglota de 22 anos ensina inglês em 8 semanas e vira febre na internet  
MÉTODO INGLÊS RÁPIDO

### LINK PATROCINADO

Médico Brasileiro: Sonolência durante o dia é sinal de alerta  
VITAL 4K

### LINK PATROCINADO

SÃO PAULO máscara protetora, veja.  
INCRÍVEIS OFERTAS

### LINK PATROCINADO

O jogo mais viciante do ano!  
FORGE OF EMPIRES - JOGO ONLINE GRÁTIS

### LINK PATROCINADO

Panela que não gruda e não usa óleo, saiba como  
GOLD CHEF PANELAS

### LINK PATROCINADO

Varizes tem solução: Anvisa libera fórmula que trata varizes em casa sem cirurgia

VARIZERO

**Leia em Valor Investe****VALOR INVESTE**

Grupo Pão de Açúcar vende três lojas de subsidiária por R\$ 183 milhões

**VALOR INVESTE**

Avaliação do governo Bolsonaro deixa de piorar, segundo pesquisa da XP

**VALOR INVESTE**

Arbitragem entre Itaú e Itaúsa: qual ação é melhor comprar?

**Mais do Valor Econômico****Secretário de Saúde do RJ pede demissão; coronel do Corpo de Bombeiros assume**

"Eu tentei", afirmou Fernando Ferry, que dará lugar a Alex Bousquet

22/06/2020 09:00 — Em Brasil

**Após 18 semanas, mercado para de aumentar projeção de tombo do PIB em 2020**

A projeção estacionou em uma queda de 6,50% da economia brasileira neste ano

22/06/2020 08:55 — Em Brasil

**Live com Luiz Fux e AGU discute qual o papel do Judiciário na retomada pós-covid**

Webinar traz também os presidentes do TJ e TRT do Rio e acontece na segunda, dia 22, das 10h às 12h

22/06/2020 08:25 — Em Lives do Valor

**Bolsas da Europa operam sem ímpeto com temor renovado sobre pandemia**

Investidores temem que nova onda de casos possa forçar países a limitar ou reverter abertura de economias

22/06/2020 08:00 — Em Finanças



## Leia as manchetes desta segunda-feira dos principais jornais brasileiros

22/06/2020 07:50 — Em Brasil



### Bolsas da Ásia fecham sessão sob pressão de novos recordes de covid-19

Dados ampliam preocupações de nova onda da pandemia, que possa retardar ainda mais a recuperação das economias

22/06/2020 07:37 — Em Finanças

VEJA MAIS